

2º Encontro da SBPC em MS/ XI ENEPEX / XIX ENEPE/ 22ª SNCT - UEMS / UFGD 2025

TÍTULO: O REGIME JURÍDICO DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS: UMA INVESTIGAÇÃO ACERCA DAS LEGISLAÇÕES QUE REGULAMENTAM AS ASSINATURAS DIGITAIS E SUAS NUANCES.

Instituição: Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - UEMS

Área temática: Direito

Souza, Eduardo Matheus Lemes (07662032124@uems.academicos.br); **Ferreira**, Gabriel Luis Bonora Vidrih (gvidrih@uems.br).

¹ – Eduardo Matheus Lemes Souza;

² – Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira.

O uso de assinaturas pode ser datado desde os primórdios da história, adaptando-se ao longo da história, de acordo com as necessidades sociais e comerciais de cada época. Hodernamente, os avanços tecnológicos criam comodidades que facilitam o acesso a diversos recursos utilizados diariamente. Com a existência das assinaturas digitais e eletrônicas, surgem-se novas questões, como a diferenciação dos tipos de assinatura, cuja distinção raramente é conhecida e disseminada entre a sociedade, dificultando, ainda mesmo, decisões judiciais em território nacional, causando divergências doutrinárias e jurisprudenciais, engarrafando, ainda mais, o sistema judiciário brasileiro. Nesse aspecto, o presente trabalho tem como objetivo informar sobre o caminhar evolutivo das assinaturas, analisar os presentes dispositivos legais que regem o regime das assinaturas eletrônicas e digitais, bem como analisar, no escopo jurisprudencial, as divergências em relação ao assunto, detalhando o funcionamento delas em âmbito nacional no decorrer da pesquisa desenvolvida. Inicialmente, importante suscitar que, após análise detalhada sobre as legislações brasileiras mencionadas, percebe-se que os regimes das assinaturas eletrônicas vêm ganhando cada vez mais espaço em território nacional, com leis que definem seu regulamento, funcionalidade, validade e outros aspectos. De forma sucinta, importante ressaltar que existem três qualificações quanto as assinaturas utilizadas em território brasileiro, sendo estas as assinaturas eletrônicas simples e avançada, bem como a assinatura digital (ou assinatura qualificada), cada uma possuindo um nível de segurança diferente, estabelecidos através de legislações que regem sobre o assunto. Ademais, acrescenta-se o fato de que muitas pessoas desconhecem o caminhar histórico das assinaturas, bem como suas devidas diferenciações, causando divergências até mesmo entre membros compositores do poder judiciário. Entretanto, há uma certa necessidade em se disseminar tais informações, levando em consideração o acelerado avanço tecnológico que se ocorre hodiernamente, numa sociedade em que a cada dia o meio digital ganha mais espaço na vida diária comum, devendo ser espalhada através de programas escolares/sociais instrutivos e informativos e diversos outros meios que possam disseminar tais informações. Almejando cumprir com seus objetivos, para realização da presente pesquisa, utiliza-se como fonte de informação artigos científicos, dispositivos legais (principalmente as leis nº: MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 12.682/2012, Lei nº 14.063/2020, Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), Lei nº 14.129/2021 (Lei de Governo Digital), Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e decreto nº 10.278/2020) e consultas jurisprudenciais em âmbito nacional.

PALAVRAS-CHAVE: Assinaturas; Eletrônicas/Digitais; Jurisprudência.

AGRADECIMENTOS: Agradeço primeiramente a meu orientador, professor doutor Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, por me apoiar e auxiliar durante a elaboração da presente pesquisa, aproveitando a oportunidade deste momento para estender meus cumprimentos a meus familiares e a instituição que me forneceu essa oportunidade, Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – Polo Dourados.